



Passaporte Desportivo

Regulamento

INTRODUÇÃO

O Passaporte Desportivo é disponibilizado gratuitamente a todos os participantes das atividades desportivas promovidas pelo Município, servindo como registo de participação nos diversos eventos. A cada participação, o atleta receberá um carimbo na folha correspondente à atividade/evento. Com base no número de participações, cada atleta será distinguido com a classificação de papel, bronze, prata ou ouro, reconhecendo o seu empenho e participação nas atividades desportivas.

Nos eventos que decorram em vários dias e incluem diferentes atividades, os participantes poderão receber até dois carimbos.

Será efetuado um registo de entrega dos passaportes, com a indicação do nome, número de identificação, data de nascimento e email de cada participante.

Cada participante terá direito a apenas 1 (um) passaporte desportivo.

Em caso de perda ou extravio, o participante pode solicitar uma segunda via do passaporte, na qual serão inseridos os carimbos correspondentes, desde que faça prova da sua participação.

O Município de Vila Real não garante a entrega de uma terceira via do passaporte, em caso de nova perda ou extravio.

A impressão dos Passaportes Desportivos é limitada, sendo distribuídos até terminar o stock existente. Caberá à organização decidir o limite máximo de Passaportes Desportivos.

Nenhum participante pode ser compensado por não ter acesso ao Passaporte Desportivo ou aos respetivos carimbos.

OBJETIVOS

- Incentivar a participação nas diversas atividades desportivas realizadas em Vila Real;
- Distinguir anualmente os mais participativos a nível desportivo;
- Melhorar a divulgação de eventos desportivos existentes no concelho de Vila Real.



EVENTOS/ATIVIDADES ABRANGIDAS

O Passaporte Desportivo está organizado por 4 secções: Eventos organizados pelo Município de Vila Real; Eventos organizados em parceria com o Município de Vila Real; Modalidades e Serviços; Outras. Na secção “Outras” apenas serão incluídos os eventos/atividades devidamente aprovadas e comunicadas pelo Município de Vila Real.

Tendo em conta a existência de atividades que, por diversos motivos, não são acessíveis a toda a população – seja por faixa etária, limite de inscrições ou outros critérios – o passaporte desportivo inclui um número de atividades superior ao limite máximo definido (20).

CONDICÕES

O Passaporte Desportivo é pessoal e intransmissível.

Somente o titular pode solicitar o seu carimbo/passaporte, aquando da participação numa atividade incluída na marca “Vila Real Mexe Comigo”.

A entrega do Passaporte Desportivo carece da recolha do nome completo, data de nascimento e número de identificação para o controlo interno.

Será também recolhido o email de cada participante, para ser enviada a atualização dos carimbos e a distinção alcançada.

A colocação do carimbo será acompanhada de um registo digital, para a respetiva contabilização.

Os níveis de distinção do Passaporte Desportivo serão atribuídos de acordo com o número de participações nas atividades, conforme a seguinte classificação:

- 0 a 5 Atividades – Atleta de Papel;
- 6 a 11 Atividades – **Atleta de Bronze**;
- 12 a 16 Atividades – **Atleta de Prata**;
- 17 a 20 ou mais Atividades – **Atleta de Ouro**.

No início do ano de 2027 será disponibilizada a lista de participantes e a respetiva distinção.

Os participantes disponibilizarão de 10 dias úteis para apresentar qualquer reclamação devidamente fundamentada.

BALCÃO DO PASSAPORTE DESPORTIVO

Em cada atividade desportiva incluída no Passaporte Desportivo estará disponível um balcão onde poderá solicitar o seu passaporte e respetivo carimbo da atividade.



Se o participante não se fizer acompanhar do seu passaporte num dos eventos/atividades incluídas no Passaporte desportivo, deve dirigir-se ao balcão para realizar o registo online para, posteriormente, ser-lhe colocado o carimbo.

Caso não consiga o respetivo carimbo na atividade, pode deslocar-se à divisão de educação, desporto e juventude, da Câmara Municipal de Vila Real para o obter, desde que faça prova da sua participação.

BENEFÍCIOS

Todos os atletas distinguidos no Passaporte Desportivo – Papel, Bronze, Prata e Ouro - receberão um diploma de reconhecimento.

Os atletas distinguidos como “**Atleta de Ouro**”, beneficiarão de um desconto de 75% na taxa de inscrição das atividades incluídas no Passaporte Desportivo do ano seguinte.

Os atletas distinguidos como “**Atleta de Prata**”, beneficiarão de um desconto de 50% na taxa de inscrição das atividades incluídas no Passaporte Desportivo do ano seguinte.

Os atletas distinguidos como “**Atleta de Bronze**”, beneficiarão de um desconto de 25% na taxa de inscrição das atividades incluídas no Passaporte Desportivo do ano seguinte.

No início do ano 2027 todos os participantes serão contactados via email, com a informação da categoria alcançada e respetivo convite para a cerimónia de entrega de diplomas.

Nota: Os descontos anteriormente referidos não se aplicam à categoria “Modalidades e Serviços”.

ACESSO AO PASSAPORTE DESPORTIVO

O acesso ao Passaporte Desportivo será negado aos participantes que se recusem a disponibilizar os dados pessoais solicitados.

Ao aderir ao Passaporte Desportivo autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, assim como, à divulgação do ranking do Passaporte Desportivo, nos canais do Município de Vila Real, onde constará o nome dos participantes.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Divisão da Educação, Desporto e Juventude do Município de Vila Real, e deles não cabe recurso.